

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4079/2016

PUBLICADO

Diário de el propositione de la companione de

Ementa: Institui no âmbito municipal a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo de "Jovem Aprendiz" para o ano de 2016-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO

PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso V da Lei

Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.341 de 04 de Julho de

2012 e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.366 de 22 de novembro

de 2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo de Aprendizes para o período de 2016-2017, referente ao Programa Jovem Aprendiz e;

CONSIDERANDO que o Projeto é de grande relevância e

interesse público.

DECRETA.

Art.1° - Ficam designados no âmbito municipal os membros abaixo relacionados, para, gerenciar e executar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, com elaboração e aplicação de prova escrita e entrevista do Programa Jovem Aprendiz no ano de 2016, com o apoio da equipe nomeada pelo SENAI.

Presidente - Nilva Aparecida Quirino Kubaski - RG 4.604.967-5 SSP/PR;

Membro - Francielle Stein Raphael - RG 8.092.767-3 SSP/PR;

Membro - Ana Carolina Paz da Silva - RG 9.369.789-8 SSP/PR;

Membro - Daniela Mara de Paula Cândido do Nascimento - RG 870.393.40 - SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

Membro - Edina Maciel Pires - RG 5.848541-4 SSP/PR;

Membro - Eliane Andreani - RG 3.782.390 - SC.

Art.2° - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogandose as disposições em contrário.

> Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2016.

> > -BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete